

Programa de procedimento

Concurso Público

“Fornecimento contínuo de consumíveis de armazém”



Índice

I - Entidade Adjudicante:	3
II - Órgão que tomou a decisão de contratar:	3
III - Fundamento da escolha do tipo de procedimento de contratação:	3
IV - Órgão competente para prestar esclarecimentos:	3
V - Objeto/Identificação:	3
VI - Documentos de Habilitação:	3
VII - Modo de apresentação das Propostas:	4
VIII - Propostas Variantes:	5
IX - Prazo para apresentação das propostas:	5
X - Prazo de obrigação de manutenção das propostas:	5
XI - Critérios de Adjudicação:	6
XII - Critério de desempate:	6
XIII - Modo de prestação da caução:	6
XIV - Negociação:	7
XV - Valor global da proposta apresentada pelo concorrente:	7
XVI - Preço anormalmente baixo:	7
XVII - Adjudicação por Lotes:	7
XVIII - Preço do caderno de encargos:	7
XIX - Lista de concorrentes:	7
XX - Contrato escrito:	8
XXI - Despesas e encargos:	8
XXII - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais:	8
Anexo I	9
Anexo II	10
Anexo III	11
Anexo IV	12
Anexo V	13



I - Entidade Adjudicante:

O Município de Figueira de Castelo Rodrigo, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 505 987 449, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, 6440 - 100 Figueira de Castelo Rodrigo (telefone n.º 271 319 000 e Fax n.º 271 319 012).

II - Órgão que tomou a decisão de contratar:

O Presidente da Câmara no uso de competência própria, conferida pela alínea f) do n.º 1 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013 de 12/9, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 18 do DL n.º 197/99 de 8/6, materializado sob despacho n.º 65 – PCM/2020 de 09 de março de 2020.

III - Fundamento da escolha do tipo de procedimento de contratação:

Procedimento de Concurso Público nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 16 conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 20 do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP).

IV - Órgão competente para prestar esclarecimentos:

O Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de acordo com a alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

V - Objeto/Identificação:

A presente concurso público tem por objeto o **"Fornecimento contínuo de consumíveis de armazém"** pelo Município de Figueira Castelo Rodrigo relativamente a material diverso de armazém necessário para o normal funcionamento desta entidade no cumprimento das tarefas a cargo.

VI - Documentos de Habilitação:

O adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação conforme o Artigo 81.º do CCP:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do [Anexo II](#) do CCP;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 artigo 55.º do CCP;



O prazo para a apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt> utilizada pela entidade adjudicante ou, no caso, de a mesma se encontrar indisponível, através do correio eletrónico: concursos@cm-fcr.pt.

O prazo a conceder para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP é de 5 dias úteis.

Todos os documentos da autoria do concorrente deverão ser assinados eletronicamente, com recurso a assinatura digital qualificada, pelo próprio ou por representante(s) com poderes para o ato, individualmente e antes de serem carregados na plataforma sob pena de nulidade do documento, conforme disposto no artigo 54.º e 68.º da Lei nº 96/2015 de 17 de agosto.

VII - Modo de apresentação das Propostas:

A proposta e os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa.

A proposta é apresentada através da plataforma eletrónica disponibilizada para o efeito, no portal <http://www.acingov.pt>.

Todos os documentos da autoria do concorrente, à exceção do previsto na alínea d) deverão ser assinados eletronicamente, com recurso a assinatura digital qualificada, pelo próprio ou por representante(s) com poderes para o ato, individualmente e antes de serem carregados na plataforma sob pena de nulidade do documento, conforme disposto no artigo 54.º e 68.º da Lei nº 96/2015 de 17 de agosto conjugado com o nº 4 do artigo 57.º do CCP.

A proposta é constituída pelos seguintes documentos conforme o constante do art.º 57.º do CCP:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do [Anexo I](#) ao presente Programa de Procedimento;
- b) Declaração a que se refere o número 4, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, elaborada em conformidade com o modelo constante do [Anexo III](#), ao presente Programa de Procedimento;
- c) Proposta, elaborada em conformidade com o modelo constante do [Anexo IV](#), ao pre-



sente Programa de Procedimento;

- d) Uma lista de preços unitários de todos os materiais definidos, com os valores arredondados à segunda casa decimal, preenchida diretamente no ficheiro editável "Lista de artigos" disponibilizado;
- e) Documento referido na alínea anterior convertido em pdf e assinado conforme instruções;
- f) Documento elaborado em conformidade com o [Anexo V](#), identificando o representante da entidade para o desempenho das funções prevista na alínea h) da cláusula 5.º do caderno de encargos;
- g) Certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial/Certidão permanente ou o respetivo código de acesso, ou documento equivalente.
- h) Demais documentos que comprove inequivocamente a qualidade de representação e poderes para o ato, quando aplicável.

VIII - Propostas Variantes:

Não é permitida a apresentação de propostas com variantes, nem é permitida a apresentação de propostas com alterações às cláusulas do caderno de encargos.

IX - Prazo para apresentação das propostas:

As propostas e os documentos que as acompanham devem dar entrada, até ao dia e hora indicado na plataforma eletrónica disponível no portal <http://www.acingov.pt>.

Os concorrentes devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas e documentos que as acompanham, bem como, para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de acesso à Internet de que dispõem, uma vez, que todo esse processo só será permitido até à hora referida.

X - Prazo de obrigação de manutenção das propostas:

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 100 dias úteis contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas em conformidade com o artigo 65º do CCP.



XI - Critérios de Adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa determinada pela avaliação do preço mais baixo, conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º.

A avaliação das propostas será efetuada segunda a seguinte fórmula:

$$VA = PVP \text{ s/IVA } \times QE$$

Em que:

VA – Valor do artigo;

PVP – Preço unitário de venda ao público proposto de cada material definido;

QE – Quantidade estimada fornecida pela entidade adjudicante (ver lista de artigos disponibilizada)

O valor a considerar para efeitos de avaliação da proposta deverá conter a soma de todos os bens que constituem a lista de artigos disponibilizada, valorizados de acordo com a fórmula anterior.

A fórmula definida serve apenas para efeitos de avaliação das propostas por parte da entidade adjudicante, não devendo o concorrente em caso algum aplicar a fórmula para apuramento do valor da proposta, devendo para esse efeito atende-se ao disposto no ponto XV deste convite.

XII - Critério de desempate:

Atendendo a especificidade da aquisição dos bens e ao tipo de procedimento adotado, em caso de empate será realizado um sorteio entre as propostas em situação de empate, sendo a data e hora da sua realização comunicada aos concorrentes através de convocatória emitida por aviso.

O sorteio será realizado por recurso a saco opaco, no qual serão depositados envelopes contendo a identificação das propostas em situação de empate, considerando-se vencedora a proposta correspondente ao envelope extraído em 1.º lugar.

XIII - Modo de prestação da caução:

Não é obrigatória a prestação de caução, tendo por base a natureza e a especificidade da aquisição de bens e em face ao disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos



Contratos Públicos.

XIV - Negociação:

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

XV – Valor global da proposta apresentada pelo concorrente:

Atendendo à particularidade do procedimento, enquanto fornecimento contínuo, caducando com o cumprimento de um dos parâmetros fixados pela entidade adjudicante nos termos do artigo 4.º do Caderno de Encargos, o **valor global da proposta para todos os concorrentes deverá ser o preço base fixado que coincidirá com o valor contratual, ou seja 19.500,00 € (dezanove mil e quinhentos euros)**, reservando-se a ordenação das propostas pela aplicação por parte da entidade adjudicante do critério de adjudicação definido no ponto XI deste programa de procedimento.

XVI - Preço anormalmente baixo:

Atendendo aos pressupostos para o fornecimento contínuo de consumíveis relativamente ao cumprimento dos limites definidos, não existe necessidade de definir um preço anormalmente baixo.

XVII – Adjudicação por Lotes:

O presente procedimento não contempla adjudicações por lotes.

XVIII - Preço do caderno de encargos:

Não aplicável.

XIX - Lista de concorrentes:

A lista de concorrente será disponibilizada pela entidade adjudicante no dia útil seguinte ao prazo para entrega da proposta.



XX - Contrato escrito:

O contrato será redigido a escrito nos termos do CCP, se aplicável.

XXI - Despesas e encargos:

Não se aplica.

XXII – Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais:

Aplica-se o disposto no artigo 50 do CCP relativamente à apresentação de esclarecimentos, retificações e alterações às peças do procedimento;

Aplica-se igualmente o disposto no artigo 116º do Código dos Contratos Públicos quando o prazo para a apresentação de propostas seja inferior a nove dias.

Figueira de Castelo Rodrigo, 09 de março de 2020

O Presidente da Câmara,



Anexo I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **“Fornecimento contínuo de consumíveis de armazém”** e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo- quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(... (local),... (data),... [assinatura (4)]).

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.



Anexo II

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos)

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de **“Fornecimento contínuo de consumíveis de armazém”**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



Anexo III

Modelo de declaração

(a que se refere o número 4, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo)

.....(Nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de(firma, número de identificação fiscal de pessoa coletiva e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes).

Declara para os efeitos constantes no número 4, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, não haver lugar no âmbito do procedimento administrativo **"Fornecimento contínuo de consumíveis de armazém"**, à prestação de serviços de consultoria ou outros, a favor do responsável pela respetiva direção ou de quaisquer sujeitos públicos da relação jurídica procedimental, por parte de entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações previstas no número 1, do artigo 69.º, ou que haja prestado serviços, há menos de três anos, a qualquer dos sujeitos privados participantes na relação jurídica procedimental.

..... (local),..... (data),..... (assinatura)



Anexo IV

Modelo da Proposta

“Fornecimento contínuo de consumíveis de armazém”

..... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), depois de ter tomado conhecimento do objeto para o **“Fornecimento contínuo de consumíveis de armazém”**, a que se refere o Convite enviado, apresenta proposta para o fornecimento dos bens referidos na lista de artigos, no cumprimento das cláusulas do Caderno de Encargos, pelos valores unitários aí definidos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, garantindo o respetivo fornecimento até ao cumprimento de um dos seguintes pressupostos:

- a) O valor de 19.500,00 € (dezanove mil e quinhentos euros) acrescido de IVA, ou;
- b) O prazo de 12 meses;

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

..... (local),..... (data),..... (assinatura)



Anexo V

(a que se refere a alínea d) do ponto VII)

“Fornecimento contínuo de consumíveis de armazém”

..... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), nomeio, para efeitos de representação da entidade na execução do contrato o (nome do técnico/funcionário) contactável através do contato telefónico (contato telefónico), e do endereço de email (Email), o qual servirá de interlocutor com a entidade adjudicante representada pelo gestor de contrato.

..... (local),..... (data),..... (assinatura)

